PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011-E-2025.

EXPEDIENTE
04 / 11 / 25

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 011-E-2025 **"ALTERA O INCISO XI DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 211 DE 30 DE JULHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise já fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo; pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e pela Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, não tendo essas apontado qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do mesmo.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o art. 89, inciso III, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço visa alterar o inciso XI do artigo 1º da Lei Complementar nº 211, de 30 de julho de 2024 para substituir o lote 16 da quadra 28 pelo lote 26 da mesma quadra no Bairro Novo Horizonte, com a finalidade de viabilizar a construção de uma Creche Tipo 1 no referido bairro.

Verifica-se que referido projeto não causa impacto financeiro nos cofres públicos, razão pela qual a proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e consequente aprovação.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-30-Out-2025-11:40-065500-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103